



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 28/2026

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0017.0511.0010.2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SANEAMENTO RURAL
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0017.0511.0010.2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SANEAMENTO RURAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 40.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.0017.0511.0010.2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SANEAMENTO RURAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 110.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei em *regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, através de anulação e suplementação.

O referido recurso será destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a aquisição de equipamentos destinados ao Programa de Saneamento Rural do Município, compreendendo, entre outros, conjunto de roda d'água, hidrômetro, bomba tipo “sapo” e soprador térmico, equipamentos essenciais para a execução das ações de abastecimento, manutenção e melhoria dos sistemas simplificados de água nas comunidades rurais.

A abertura do crédito especial justifica-se pela inexistência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária vigente para custear tais despesas, sendo necessária a adequação orçamentária para assegurar a correta execução das ações planejadas pela Administração Municipal.

O Programa de Saneamento Rural tem como finalidade promover o acesso à água potável e às condições adequadas de saneamento básico às famílias residentes na zona rural, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde pública, prevenção de doenças de veiculação hídrica, qualidade de vida da população e permanência das famílias no campo.

Tais investimentos permitirão maior eficiência operacional, redução de custos com manutenção corretiva, ampliação do atendimento às comunidades rurais e fortalecimento das políticas públicas de saneamento básico, alinhadas às diretrizes da saúde preventiva, do desenvolvimento sustentável e da dignidade humana.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, o qual viabilizará a adequada execução das despesas com aquisição de medicamentos, fortalecendo a política pública de saúde e garantindo melhores condições de atendimento à população.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de fevereiro de 2026.

